



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Ofício nº. 107/2024 – Gab/PMP.
de 2024.

Platina, 20 de junho

Assunto: “Encaminha Projetos de Leis nº. 29 e 30/2024”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal de Platina, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, encaminhar para análise de Vossas Excelências, com fundamento nos Artigo 105, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Platina, o:

- **Projeto de Lei nº. 29/2024**, que: “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação Ambiental (CMEA) e dá outras providências”.

- **Projeto de Lei nº. 30/2024**, que: “Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024”.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina – SP

À Sua Excelência o Senhor
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”
Câmara Municipal de Platina - SP

Protocolado na Câmara Municipal
de Platina/SP, sob o nº. 24624
em 10/06/24, pelo servidor

38



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA AO

PROJETO DE LEI Nº. 30/2024.

Prefeitura Municipal de Platina, 18 de junho de 2024.

À Sua Excelência o Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Platina

E Nobres Edis,

Encaminhado as Comissões
Competentes em 21/6/24
na 69ª Sessão Ordinária
Presidente da C. M.

Tem o presente submeter a apreciação Desta Colenda Casa Legislativa, o incluso **Projeto de Lei n.º 30/2024**, que dispõe em sua ementa "*Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024*", no orçamento vigente.

O referido projeto destina-se a inclusão de dotações para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei 14.399/2022, amplamente conhecida como Lei Aldir Blanc.

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, tem como objetivo de garantir o acesso à cultura, o fomento às atividades artísticas e a proteção do setor cultural brasileiro, tão fundamental para a identidade e o desenvolvimento de nossa sociedade.

Para fins de execução das ações previstas na Lei 14.399/2022, a União descentralizou ao Município de Platina o valor de R\$ 42.074,50 (Quarenta e dois mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos), valor este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial.

Neste sentido, cumpre informar que o crédito especial será financiado pelo excesso de arrecadação na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Portanto, em face da relevância da matéria, solicitamos a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, de modo que seja analisado, discutido e votado.

Assim justificada a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina-SP

Aprovado em 22/7/24
na 23ª Sessão Extraordinária
por unanimidade
Presidente da Câmara Mun.

À Sua Excelência o Senhor

ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Platina

Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza"

Câmara Municipal de Platina – SP

48



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 30/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto no Artigo 105, Incisos VII, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina aprovando, ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 42.074,50 (quarenta e dois mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2024, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 42.074,50 (quarenta e dois mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Artigo 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 42.074,50 (quarenta e dois mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos) destinados a inclusão de dotações, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
02.10	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer
021001	Cultura
133920019	Gestão da Cultura
133920019.2.085000	Execução das Ações da Lei Aldir Blanc – Lei
14.399/2022	
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica	

68

Terça-feira, junho 18, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento!

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-016407
UF Ente Recebedor:	SP
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE PLATINA
CNPJ Ente Recebedor:	44.543.999/0001-90
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 42.074,50
Masked Input	42 074,50

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Maria Cristina de Micheli Azevedo
Cargo	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Telefone	(18) 99770-3797
E-mail	mariamicheli2009@hotmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

☒ Sim

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Em 17/05/2024 foi publicado que haveria a Escuta Pública sobre os recursos proveniente da Lei Aldir Blanc, onde a escuta foi realizada aos 22/05/2024 às 15:00 horas na EMEF Profª Terezinha Aparecida Gonçalves localizada na Rua Miguel Lopes Monte, 630 - Centro reunindo - se o Conselho Municipal de Cultura de Platina sob o comando da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em exercício.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://www.govbrdioenet.com.br/public/uploads/diarios/2024/05/8d54f8e4f4dbc818e9bbdf4c993febce.pdf>

https://www.facebook.com/story.php?story_fbid=277993482060500&id=100095495504115&mibextid=oFDknk&rdid=qvTXZpSEBxZ8VBo5

<https://www.govbrdioenet.com.br/public/uploads/diarios/2024/05/85e39524fc10f3d1fa0bd97267184ea.pdf>

Metas

META - Ação Geral

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Festival de Primavera	R\$ 20.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim
Fomento Cultural	Viola na Varanda	R\$ 8.414,90	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Será realizado o evento Viola na Varanda com o recurso dos 20% totalizando o montante de R\$ 8.414,90 na zona rural do município de Platina envolvendo os artistas locais.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

O Edital de Apoio a Projetos Culturais garantirá:

- Identificação das ações afirmativas de promoção, inclusão cultural de mulheres;
- Políticas de acessibilidade, incluindo acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional, e outras;
- Procedimentos simplificados de inscrição.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?

Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

98

PAAR

E2G0T8Y8



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

PAUTA DA 69ª SESSÃO ORDINÁRIA **24/06/2024 – 19 HORAS – SEGUNDA-FEIRA**

EXPEDIENTE	
MATÉRIA	EMENTA
ATA DA 68ª SESSÃO ORDINÁRIA – 10/06/2024	
REQUERIMENTO Nº 13/2024 Clenil Mendes dos Santos	No sentido de viabilizar estudos para aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2024 Executivo	Dispõe sobre a ampliação de vaga para os cargos de Nutricionista e Atende do Setor de Serviço Social no quadro de Funcionários Serviço Social no quadro de Funcionários Públicos Municipais de Platina, e da outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 29/2024 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2024.
PROJETO DE LEI Nº 30/2024 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024.
ORDEM DO DIA	
2ª VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA A LOM Nº 1/2024 Legislativo	Dispõe sobre a alteração do § 9 do art. 164 da Lei Orgânica do Município de Platina, e dá outras providências.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

1ª VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA A LOM Nº 2/2024 Legislativo	Dispõe sobre alteração do § 9º do art. 164 da LOM.
PROJETO DE LEI Nº 27/2024 Executivo	Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Segurança Pública, e adota outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 28/2024 Executivo	Institui a Política de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Platina, SP, e dá outras providências.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2024 Executivo	Dispõe sobre a ampliação de vaga(s) de cargo(s) público(s) para Escriturário(s) em provimento efetivo que especifica, e dá outras providências correlatas.
PALAVRA LIVRE	

Platina, 20 de junho de 2024.

20 DE JUNHO DE 1894

128



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

COMPLEMENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA AO

PROJETO DE LEI Nº. 30/2024.

Prefeitura Municipal de Platina, 17 de julho de 2024.

À Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Platina
E Nobres Edis,

Venho por meio deste submeter à apreciação desta Colenda Casa Legislativa a complementação de justificativa ao **Projeto de Lei n.º 30/2024**, cuja ementa "*Dispõe sobre a inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina, bem como a abertura de crédito especial no orçamento-programa para o Exercício de 2024, no orçamento vigente.*"

O referido projeto visa à inclusão de dotações para o recebimento dos recursos da União para a realização da Lei 14.399/2022, conhecida como Lei Aldir Blanc. Em virtude dos eventos culturais programados para este semestre neste município, destaca-se a necessidade de estudo, análise e votação do PL em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA. Isso se deve ao evento cultural 'Viola na Varanda', agendado para o próximo dia 18 de agosto de 2024, que contará com o apoio financeiro proveniente deste crédito. Ressalta-se que tais recursos são destinados exclusivamente a eventos culturais, não podendo ser alocados para outras finalidades.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina-SP

À Sua Excelência o Senhor
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Platina
Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza"
Câmara Municipal de Platina – SP

Protocolado na Câmara Municipal
de Platina/SP, sob o nº 253
em 18/7/24, pelo servidor [assinatura]



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

CIRCULAR Nº 3/2024

18 de julho de 2024.

Excentíssimos Senhores Vereadores,

Conforme solicitação feita pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, CONVOCAMOS Vossa Excelência, nos termos da Legislação vigente, para 23ª SESSÃO EXTRAORDINARIA, que se realizará no dia 22 de julho de 2024, às 9h00min, com a seguinte ORDEM DO DIA:

- ATA da 22ª Sessão Extraordinária;
- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2024** – Dispõe sobre a alteração do Art. 3º, da Lei Complementar nº 207 de junho de 2023, que menciona e dá outras providências.
- **PROJETO DE LEI Nº 30/2024** – Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2024.

Atenciosamente,

ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

14 90

OFÍCIO Nº 73/2024/GP/CMP

Platina, 22 de julho de 2024.

Assunto: Encaminha Autógrafo de Lei

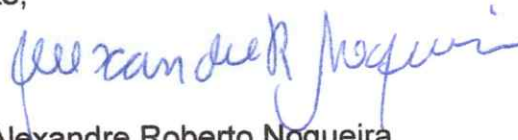
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos à Vossa Excelência, cópia do Autógrafo de Lei, conforme Projeto aprovado, na 23ª Sessão Extraordinária, realizada em 22 de julho de 2024, abaixo relacionado:

- Autógrafo de Lei nº 1.416/2024 – “Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024”.

Na oportunidade, informamos que o Projeto de Lei Complementar nº 18/2024, que dispõe sobre a alteração do Art. 3º, da Lei Complementar nº 207/2023, de 28 de junho de 2023, que menciona e dá outras providências correlatas, foi rejeitado por unanimidade na presente Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,


Alexandre Roberto Nogueira
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal
Platina/SP
CEP: 19990-015



Prefeitura Municipal de
Platina - SP

LID DUBAANAI OC.R.20413.23.07.2024

Etiqueta: 28776

Data: 23/07/2024 - 13:37:26

Etiqueta gerada por: Marcia Dias

MD



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.416, DE 22 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024”.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 42.074,50 (quarenta e dois mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2024, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 42.074,50 (quarenta e dois mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 42.074,50 (quarenta e dois mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos) destinados a inclusão de dotações, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
02.10	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer
021001	Cultura
133920019	Gestão da Cultura
133920019.2.085000	Execução das Ações da Lei Aldir Blanc – Lei 14.399/2022



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

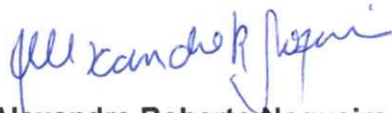
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica
Fonte de Recursos: 5 Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação: 100.0063 Lei Aldir Blanc
Valor: R\$ 42.074,50
Total da Suplementação: R\$ 42.074,50

Art. 4º O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 42.074,50 (quarenta e dois mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos), advindos da Secretaria Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura, provenientes do excesso de arrecadação, atendendo o disposto no Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março 1964, podendo ser suplementada por decreto se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 22 de julho de 2024.


Alexandre Roberto Nogueira
Presidente


Evandro Ferreira da Silva
Vice-Presidente


Lucilene Maria de Andrade
1ª Secretária


Claudimir Ladeira de Oliveira
2ª Secretária



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

LEI Nº 1.416/2024, DE 23 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 42.074,50 (quarenta e dois mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2024, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 42.074,50 (quarenta e dois mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 42.074,50 (quarenta e dois mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos) destinados a inclusão de dotações, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
02.10	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer
021001	Cultura
133920019	Gestão da Cultura
133920019.2.085000	Execução das Ações da Lei Aldir Blanc – Lei
14.399/2022	
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos:	5 Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação:	100.0063 Lei Aldir Blanc



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Valor:

R\$ 42.074,50

Total da Suplementação: R\$ 42.074,50

Art. 4º O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 42.074,50 (quarenta e dois mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos), advindos da Secretaria Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura, provenientes do excesso de arrecadação, atendendo o disposto no Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março 1964, podendo ser suplementada por decreto se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 23 de junho de 2024.


WAGNER ROBERTO DE LIMA

Prefeito do Município

Prefeitura Municipal de Platina-SP

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Secretária Executiva